

PORTARIA Nº 146/2017

Estabelece recesso administrativo na Câmara Municipal de Sinop

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade da reforma do prédio da Câmara Municipal, cujos procedimentos causam muitos transtornos, como sujeira, barulho e circulação de trabalhadores, o que perturbaria o trabalho dos servidores;

Considerando que esse período é propício para se realizar o recesso administrativo, vez que será quase simultâneo ao recesso parlamentar, período em que há menos trabalhos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo na Câmara Municipal de Sinop, no período de 17/07/2017 a 06/08/2017, desconsiderando-se sábados, domingos e feriados, dias de descanso já garantidos por lei.

Art. 2º Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º Ficam mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para garantir o bom andamento dos diversos setores, além dos serviços de vigilância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 10 de julho de 2017

Ademir Bortoli
Presidente